

## **EDITAL Nº 03/2024**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM.**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde, torna público o Processo Seletivo de membros deste Comitê.

#### **1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O CEP/UNIFEMM é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, em conformidade com as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466, de 12 de dezembro de 2012, da Norma Operacional do CNS nº 001/2013, bem como demais resoluções complementares.

O CEP tem por finalidade avaliar e acompanhar pesquisas envolvendo seres humanos, realizadas por pesquisadores do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM e de outras instituições indicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), preservando os aspectos éticos em defesa da integridade e dignidade dos voluntários participantes das pesquisas, individual ou coletivamente, considerando o pluralismo moral da sociedade brasileira.

**Os membros não são remunerados no desempenho de suas atividades** e as vagas constantes neste edital visam a renovar o quadro de membros do CEP/UNIFEMM. Além disso, o interessado deverá ter disponibilidade para participar das reuniões que acontecem mensalmente, às quartas-feiras, no horário de 14:30h.

▪

## 2 DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

2.1 O número total de vagas a que se refere este edital são de no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) membros, sendo metade deste quantitativo considerados titulares e a outra como suplente.

2.2 Poderão concorrer à seleção de servidores efetivos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir experiência em pesquisa;
- b) não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar ou processo ético;
- c) não estar em gozo de licença por período superior a três meses.

2.3 O mandato dos membros do CEP será de três anos, a partir da publicação da portaria, permitida recondução conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466, de 12 de dezembro de 2012, da Norma Operacional do CNS nº 001/2013.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de **01 a 30 de abril** de 2024.

3.2 A inscrição deverá ser feita pelo email [cep@unifemm.edu.br](mailto:cep@unifemm.edu.br) devendo ser inserido nome completo, CPF e o link do Currículo Lattes. No corpo “Assunto” do email indicar: **Seleção membros CEP.**

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por uma Comissão denominada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

4.2 Para a seleção e classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- a) participação em pesquisas científicas;
- b) orientação de pesquisas científicas;
- c) disponibilidade para participar das reuniões que acontecem mensalmente e de forma online, às quartas-feiras, no horário de 14h.

▪

## 5. DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado da seleção será publicado no site do UNIFEMM <https://www.unifemm.edu.br/portarias-e-editais/>, no dia 10 de abril de 2024.

5.2. O prazo de recurso, será de até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado, exclusivamente por email [cep@unifemm.edu.br](mailto:cep@unifemm.edu.br), devidamente intitulado "Recurso ao Processo Seletivo do CEP".

5.3. A divulgação do resultado de recurso ocorrerá 24 horas após o término do prazo recursal.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O processo de seleção respeitará o caráter multidisciplinar do CEP, não devendo haver mais que a metade dos seus membros pertencente à mesma categoria profissional.

6.2. No ato da nomeação será respeitado os dizeres do Manual Operacional Para Comitês de Ética em Pesquisa (2007), CNS nº 466/2012, Norma 001/2013 e demais normas regulamentares.

Sete Lagoas, 28 de fevereiro de 2024



---

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação  
Dra. Gracielle Teodora da Costa Pinto Coelho